



Prefeitura Municipal da Aliança

Rua Domingos Braga

Aliança-PE.

LEI Nº 901/81

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a / abrir Crédito Suplementar no total de Cr\$ 5.147.235,06 (CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

1- PODER LEGISLATIVO

1.1- CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

CR\$

01010112-01-3111-OR- Pessoal Civil.....	207.870,20	211.144,20
3120-OR-Material de Consumo	<u>3.274,00</u>	

2- PODER EXECUTIVO

2.1.1- GABINETE DO PREFEITO

03070212-04-3111-OR-Pessoal Civil.....		67.437,48
--	--	-----------

2.2- DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

03070212-05-3111-Pessoal Civil.....		11.245,50
-------------------------------------	--	-----------

2.2.4- SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS

03070212-08-3111-Pessoal Civil.....		7.062,60
-------------------------------------	--	----------

2.3- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.3.2- SETOR DE RENDAS

03080302-10-3111-Pessoal Civil.....		13.018,06
-------------------------------------	--	-----------

2.3.3- SETOR DE TESOUREARIA

03080302-11-3111-Pessoal Civil.....		27.600,00
-------------------------------------	--	-----------

2.4- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4.2- SETOR DE ENSINO 1º GRAU

08421882-14-FPM-3111-Pessoal Civil.....		1.880.670,10
---	--	--------------



Prefeitura Municipal da Aliança

Rua Domingos Braga

Aliança-PE.

2.4.2- <u>SETOR DE ENSINO-2º GRAU</u>		Cr\$
08431972-17-3111-OR-Pessoal Civil.....	Cr\$ 135.000,00	
3131-FPM-Remuner.dos S.Pessoais	<u>240.800,00</u>	375.800,00
2.4.3- <u>SETOR DE CULTURA E DESPORTOS</u>		
08462242-19-3231-OR-Subvenções Sociais.....		14.000,00
2.5- <u>DEPART. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
2.5.1-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO		
13070212-20-3111-FPM-Pessoal Civil.....		37.000,00
2.5.2- <u>SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL</u>		
13754282-21-3111-FPM- Pessoal Civil.....	Cr\$ 503.045,50	
3111-OR-Pessoal Vivil.....	58.189,20	
3132-OR-Outros Serv.e Encargos	200.000,00	
13754282-22-3120-OR--Material de Consumo..	<u>300.000,00</u>	1.061.234,70
2.5.3- <u>SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL</u>		
15824952-28-3251-OR-Inativos		301.561,17
2.6- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
2.6.1-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO		
10070212-31-3111-OR-Pessoal Civil.....		37.000,00
2.6.2- <u>SETOR DE URBANISMO</u>		
04160962-33-3111-OR- Pessoal Civil.....	54.060,00	
10603252-36-3111-OR- Pessoal Civil.....	357.822,60	
10603262-37-3111-OR- Pessoal Civil.....	57.120,00	
10603272-38-3111-OR-Pessoal Civil.....	45.000,00	
10603282-39-3111-OR-Pessoal Civil.....	131.376,00	
13764472-40-3111-OR-Pessoal Civil.....	<u>22.274,67</u>	667.653,27
2.6.3- <u>SETOR DE OBRAS</u>		
10583232-41-3111-OR- Pessoal Civil.....		352.725,90
2.6.4- <u>SETOR DO SERVIÇO RODOVIÁRIO</u>		
6885342.42-3111-FRN-Pessoal Civil.....		<u>82.082,08</u>
		<u>TOTAL Cr\$ 5.147.235,06</u>

Art.2º- As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por
conta de :



Prefeitura Municipal da Aliança

Rua Domingos Braga

Aliança-PE.

1º- Anulação parcial de Cr\$ 1.600,000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) das dotações orçamentárias conforme discriminações abaixo:

2.3.4-03080322.12-3111-OR- Cr\$ 100.000,00

2.4.2-08421882.14-3111-OR- 1.000,000,00

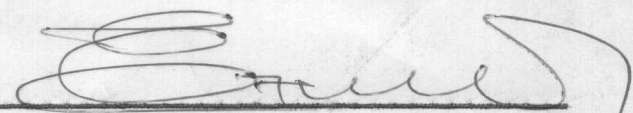
2.5.3-15814862.26-3113-OR- 400.000,00

2.6.4-16885341.27-4110-TRU- 100.000,00 Cr\$ 1.600.000,00

2º- Excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de Cr\$ 3.547.235,06 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1981


ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO